



Prefeitura de Mossoró -RN
Agente de Combate às Endemias

LÍNGUA PORTUGUESA

Fonética. Encontros Vocálicos e Consonantais. Silaba e Tonicidade. Divisão Silábica	1
Morfologia. Formação das Palavras. Componentes de um Vocábulo	2
Significação das Palavras	5
Classes de Palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interieição	6
Sintaxe: Concordância Nominal e Concordância Verbal	22
Acentuação Gráfica	24
Interpretação de Texto	26
Ortografia	30
Exercícios	32
Gabarito	46

RACIOCÍNIO LÓGICO

Raciocínio lógico. Estruturas lógicas	1
Lógica de argumentação	6
Diagramas lógicos	7
Resolução de situações-problema	10
Reconhecimento de sequências e padrões	15
Avaliação de argumentos por diagramas de conjuntos	17
Exercícios	21
Gabarito	27

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

NOB/96 e NOAS 01 e 02	1
Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil; Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social, indicadores de Saúde	50
Sistema de vigilâncias em saúde epidemiológica	63
Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento	65

SUMÁRIO



Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde	67
Política Nacional de Humanização	68
Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde	83
Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990	86
Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990	104
Política Nacional de Atenção Básica à Saúde Portaria 2488/2011	105
Estratégias de Saúde da Família Núcleos de “Apoio à Saúde da Família.....	135
Cartilha de Direito e Deveres do usuário do SUS	136
Redes de atenção à saúde.....	145
Política Nacional de Promoção de saúde; Promoção da saúde	147
Política Nacional de Educação Permanente em saúde	170
Modelo de atenção e processo de trabalho no SUS	172
Determinantes do processo saúde-doença.....	173
Políticas de saúde e história das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica..	174
Reforma sanitária	175
Sistemas e serviços de saúde.....	177
Financiamento público e privado da saúde no Brasil	178
Controle social: conselhos e conferências de saúde	179
Conferências Nacionais de Saúde	180
Organização do SUS.....	181
Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Constituição Federal de 1988; Lei 8.080/90 e Lei 8.142/920; Princípios e Diretrizes	188
Pacto pela Saúde, de Gestão e pela Vida.....	188
Planejamento e Gestão em saúde	220
Modelos de atenção à saúde	251
Vigilância à Saúde: noções básicas.....	263
Programas nacionais de saúde	264
Atenção Primária à Saúde: conceitos, princípios e organização no Brasil; História da APS	273
Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação, organização e normatizações	280
Processo de Trabalho em Saúde	282
Epidemiologia básica: indicadores de saúde; sistemas de informações; métodos epi- demiológicos; principais agravos de interesse público.....	283
Demografia básica: perfis nacionais, alterações recentes e perspectivas	287
Interesse público	289
Exercícios	289
Gabarito.....	296

SUMÁRIO



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Política Nacional de Atenção Básica	1
Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 - atribuições, a jornada e as condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	38
Abordagem comunitária em saúde.....	48
Atribuições específicas e postura profissional do agente de combate a endemias	48
Promoção, prevenção e proteção à saúde.....	52
Noções de higiene e saneamento básico.....	60
equipamento de proteção individual e coletivo	72
Noções de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos	87
Noções de conhecimento geográfico: mapas	98
Visita domiciliar.....	100
Dengue: instruções para combate, reconhecimento geográfico, sintomas, tratamento e controle em definir município.....	102
Raiva: sintomas, transmissão e controle.....	144
Leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção e controle.....	148
Esquistossomose: sintomas, transmissão e controle.....	154
Febre chikungunya: conceito, área de circulação, sintomas, transmissão, prevenção e controle.....	157
Doença de Chagas: sintomas, transmissão, prevenção e controle	163
Hanseníase: sintomas, transmissão, prevenção e controle.....	167
Pandemias: a covid-19.....	181
Exercícios.....	183
Gabarito.....	187

SUMÁRIO



Muitas pessoas acham que fonética e fonologia são sinônimos. Mas, embora as duas pertençam a uma mesma área de estudo, elas são diferentes.

Fonética

Segundo o dicionário Houaiss, fonética “é o estudo dos sons da fala de uma língua”. O que isso significa? A fonética é um ramo da Linguística que se dedica a analisar os sons de modo físico-articulador. Ou seja, ela se preocupa com o movimento dos lábios, a vibração das cordas vocais, a articulação e outros movimentos físicos, mas não tem interesse em saber do conteúdo daquilo que é falado. A fonética utiliza o Alfabeto Fonético Internacional para representar cada som.

Sintetizando: a fonética estuda o movimento físico (da boca, lábios...) que cada som faz, desconsiderando o significado desses sons.

Fonologia

A fonologia também é um ramo de estudo da Linguística, mas ela se preocupa em analisar a organização e a classificação dos sons, separando-os em unidades significativas. É responsabilidade da fonologia, também, cuidar de aspectos relativos à divisão silábica, à acentuação de palavras, à ortografia e à pronúncia.

Sintetizando: a fonologia estuda os sons, preocupando-se com o significado de cada um e não só com sua estrutura física.

Bom, agora que sabemos que fonética e fonologia são coisas diferentes, precisamos de entender o que é fonema e letra.

Fonema: os fonemas são as menores unidades sonoras da fala. Atenção: estamos falando de menores unidades de som, não de sílabas. Observe a diferença: na palavra pato a primeira sílaba é pa-. Porém, o primeiro som é pê (P) e o segundo som é a (A).

Letra: as letras são as menores unidades gráfica de uma palavra.

Sintetizando: na palavra pato, pa- é a primeira sílaba; pê é o primeiro som; e P é a primeira letra.

Agora que já sabemos todas essas diferenciações, vamos entender melhor o que é e como se compõe uma sílaba.

Sílaba: A sílaba é um fonema ou conjunto de fonemas que emitido em um só impulso de voz e que tem como base uma vogal.

A sílabas são classificadas de dois modos:

Classificação quanto ao número de sílabas:

As palavras podem ser:

- Monossílabas: as que têm uma só sílaba (pé, pá, mão, boi, luz, é...)
- Dissílabas: as que têm duas sílabas (café, leite, noites, caí, bota, água...)
- Trissílabas: as que têm três sílabas (caneta, cabeça, saúde, circuito, boneca...)
- Polissílabas: as que têm quatro ou mais sílabas (casamento, jesuíta, irresponsabilidade, paralelepípedo...)

Classificação quanto à tonicidade

As palavras podem ser:

- **Oxítonas:** quando a sílaba tônica é a última (ca-**fé**, ma-ra-cu-**já**, ra-**paz**, u-ru-**bu**...)
- **Paroxítonas:** quando a sílaba tônica é a penúltima (**me**-sa, sa-bo-**ne**-te, **ré**-gua...)
- **Proparoxítonas:** quando a sílaba tônica é a antepenúltima (**sá**-ba-do, **tô**-ni-ca, his-**tó**-ri-co...)



Proposição

Conjunto de palavras ou símbolos que expressam um pensamento ou uma ideia de sentido completo. Elas transmitem pensamentos, isto é, afirmam fatos ou exprimem juízos que formamos a respeito de determinados conceitos ou entes.

Valores lógicos

São os valores atribuídos as proposições, podendo ser uma **verdade**, se a proposição é verdadeira (V), e uma **falsidade**, se a proposição é falsa (F). Designamos as letras V e F para abreviarmos os valores lógicos verdade e falsidade respectivamente.

Com isso temos alguns axiomas da lógica:

– **PRINCÍPIO DA NÃO CONTRADIÇÃO:** uma proposição não pode ser verdadeira E falsa ao mesmo tempo.

– **PRINCÍPIO DO TERCEIRO EXCLUÍDO:** toda proposição OU é verdadeira OU é falsa, verificamos sempre um desses casos, NUNCA existindo um terceiro caso.

“Toda proposição tem um, e somente um, dos valores, que são: V ou F.”

Classificação de uma proposição

Elas podem ser:

• **Sentença aberta:** quando não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso para ela (ou valorar a proposição!), portanto, não é considerada frase lógica. São consideradas sentenças abertas:

- Frases interrogativas: Quando será prova? - Estudou ontem? – Fez Sol ontem?

- Frases exclamativas: Gol! – Que maravilhoso!

- Frase imperativas: Estude e leia com atenção. – Desligue a televisão.

- Frases sem sentido lógico (expressões vagas, paradoxais, ambíguas, ...): “esta frase é falsa” (expressão paradoxal) – O cachorro do meu vizinho morreu (expressão ambígua) – $2 + 5 + 1$

• **Sentença fechada:** quando a proposição admitir um ÚNICO valor lógico, seja ele verdadeiro ou falso, nesse caso, será considerada uma frase, proposição ou sentença lógica.

Proposições simples e compostas

• **Proposições simples** (ou atômicas): aquela que **NÃO** contém nenhuma outra proposição como parte integrante de si mesma. As proposições simples são designadas pelas letras latinas minúsculas p,q,r, s..., chamadas letras proposicionais.

Exemplos

r: Thiago é careca.

s: Pedro é professor.

• **Proposições compostas** (ou moleculares ou estruturas lógicas): aquela formada pela combinação de duas ou mais proposições simples. As proposições compostas são designadas pelas letras latinas maiúsculas P,Q,R, R..., também chamadas letras proposicionais.

Exemplo

P: Thiago é careca e Pedro é professor.



PORTARIA Nº 2.203, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1996.

O Ministro de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando que está expirado o prazo para apresentação de contribuições ao aperfeiçoamento da Norma Operacional Básica – NOB 1/96 do Sistema Único de Saúde (SUS), o qual foi definido pela Portaria nº 1.742, de 30 de agosto de 1996, e prorrogado por recomendação da Plenária da 10ª Conferência Nacional de Saúde, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do texto anexo a esta Portaria, a NOB 1/96, a qual redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde, constituindo, por conseguinte, instrumento imprescindível à viabilização da atenção integral à saúde da população e ao disciplinamento das relações entre as três esferas de gestão do Sistema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIB D. JATENE

ANEXO

1. INTRODUÇÃO

Os ideais históricos de civilidade, no âmbito da saúde, consolidados na Constituição de 1988, concretizam-se, na vivência cotidiana do povo brasileiro, por intermédio de um crescente entendimento e incorporação de seus princípios ideológicos e doutrinários, como, também, pelo exercício de seus princípios organizacionais.

Esses ideais foram transformados, na Carta Magna, em direito à saúde, o que significa que cada um e todos os brasileiros devem construir e usufruir de políticas públicas – econômicas e sociais – que reduzam riscos e agravos à saúde. Esse direito significa, igualmente, o acesso universal (para todos) e equânime (com justa igualdade) a serviços e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde (atendimento integral).

A partir da nova Constituição da República, várias iniciativas institucionais, legais e comunitárias foram criando as condições de viabilização plena do direito à saúde. Destacam-se, neste sentido, no âmbito jurídico institucional, as chamadas Leis Orgânicas da Saúde (Nº. 8.080/90 e 8.142/90), o Decreto Nº.99.438/90 e as Normas Operacionais Básicas (NOB), editadas em 1991 e 1993.

Com a Lei Nº 8.080/90, fica regulamentado o Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecido pela Constituição Federal de 1988, que agrega todos os serviços estatais – das esferas federal, estadual e municipal – e os serviços privados (desde que contratados ou conveniados) e que é responsabilizado, ainda que sem exclusividade, pela concretização dos princípios constitucionais.

As Normas Operacionais Básicas, por sua vez, a partir da avaliação do estágio de implantação e desempenho do SUS, se voltam, mais direta e imediatamente, para a definição de estratégias e movimentos táticos, que orientam a operacionalidade deste Sistema.

2. FINALIDADE

A presente Norma Operacional Básica tem por finalidade primordial promover e consolidar o pleno exercício, por parte do poder público municipal e do Distrito Federal, da função de gestor da atenção à saúde dos seus municípios (Artigo 30, incisos V e VII, e Artigo 32, Parágrafo 1º, da Constituição Federal), com a conseqüente redefinição das responsabilidades dos Estados, do Distrito Federal e da União, avançando na consolidação dos princípios do SUS.

Esse exercício, viabilizado com a imprescindível cooperação técnica e financeira dos poderes públicos estadual e federal, compreende, portanto, não só a responsabilidade por algum tipo de prestação de serviços de saúde (Artigo 30, inciso VII), como, da mesma forma, a responsabilidade pela gestão de um sistema que atenda, com integralidade, à demanda das pessoas pela assistência à saúde e às exigências sanitárias ambientais (Artigo 30, inciso V).



Conhecimentos Específicos

A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) é uma política de saúde pública do Brasil que estabelece diretrizes, objetivos e metas para a organização e fortalecimento da Atenção Básica como porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Atenção Básica é considerada a principal porta de entrada do SUS e é composta por equipes multidisciplinares que atuam em unidades de saúde, como postos de saúde e centros de saúde. O objetivo da PNAB é fortalecer e expandir a Atenção Básica, buscando garantir o acesso universal, integral e de qualidade à saúde da população brasileira.

A PNAB tem como principais diretrizes a valorização da Atenção Básica como modelo prioritário de atendimento à saúde, a integralidade da atenção à saúde, a organização da rede de serviços de saúde de forma regionalizada e hierarquizada, a participação e controle social, a articulação entre as diversas políticas setoriais, entre outras.

A PNAB também estabelece o Programa Mais Médicos, que tem como objetivo levar médicos para atuar nas regiões com maior carência de profissionais e, assim, garantir o acesso da população à Atenção Básica. Além disso, a PNAB prevê a criação de Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), que são equipes multidisciplinares responsáveis por apoiar as equipes de saúde da família no atendimento aos usuários.

A PNAB é uma política de saúde importante para o Brasil, pois busca garantir o acesso universal, integral e de qualidade à saúde, fortalecendo a Atenção Básica como porta de entrada preferencial do SUS.

PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências, considerando:

Considerando a experiência acumulada do Controle Social da Saúde à necessidade de aprimoramento do Controle Social da Saúde no âmbito nacional e as reiteradas demandas dos Conselhos Estaduais e Municipais referentes às propostas de composição, organização e funcionamento, conforme o art. 1º, § 2º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Portaria nº 971/GM/MS, de 3 de maio de 2006, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 2.715/GM/MS, de 17 de novembro de 2011, que atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição;

Considerando a Portaria Interministerial Nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal;

Considerando a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que Institui o Programa Mais Médicos, alterando a Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e a Lei no 6.932, de 7 de julho de 1981;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 21 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde, e a articulação interfederativa;